



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER**

**PORTARIA Nº 108/2018/SEI-CTI**

**DE 7 DE AGOSTO DE 2018**

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992/2011, publicada no DOU de 18/05/2011, seção 2, página 1 e reconduzido pela Portaria MCTIC nº 468/2016, publicada no DOU de 27/06/2016, seção 2, página 6, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Equipe de Planejamento da Contratação, de acordo com o §1º do artigo 22 da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, a fim de atender os dispostos no processo nº 01241.000952/2018-91, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de fornecimento de seguro de veículos, com indenização integral com cobertura contra danos materiais e corporais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 (vinte e quatro) horas com reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, em todo o território nacional, para 06 (seis) veículos oficiais do CTI Renato Archer.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação do CTI será composta pelos seguintes servidores.

§1º Equipe Técnica: servidores representantes da área requisitante que possuem conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto.

ANDERSON ANDRÉIS – Matr. SIAPE nº 1999636

ANTONIO CARLOS MIRANDA DA SILVA – Matr. SIAPE nº 673769

AUDREY ALBANÊS APPENDINO – Matr. SIAPE nº 1787064

§2º Equipe Administrativa e de Licitação: servidores representantes das áreas de contratos, licitações e compras. A equipe Administrativa e de Licitação auxiliará a equipe técnica com as orientações necessárias para o alinhamento do objeto a ser contratado, no que se diz respeito às boas práticas administrativas e ao cumprimento da legislação vigente, a fim de evitar apontamentos dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle, bem como atrasos na fase de execução contratual, devido às falhas de planejamento da contratação.

CELSO PEREIRA - Matr. SIAPE nº 1998620

MELISSA ORTEGA MANTOVANI - Matr. SIAPE nº 2613413

VANESSA MARIA DE VARGAS FERREIRA - Matr. SIAPE nº 2046934

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA



Documento assinado eletronicamente por **Victor Pellegrini Mammana, Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer**, em 07/08/2018, às 15:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3237731** e o código CRC **E8986150**.

Referência: Processo nº 01241.000018/2018-79

SEI nº 3237731